



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Telma Rufino

INDICAÇÃO nº
(Autora: Deputada Distrital Telma Rufino)

IND 10035 /2017
DE 2017.

L I D O
Em 12, 04, 17

Secretaria Legislativa

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE, A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A REVITALIZAÇÃO DO PONTO DE ÔNIBUS EM FRENTE À CHÁCARA 84, CONJUNTO 04 DO SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRA, RA-XX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade, a adoção de medidas para a revitalização do ponto de ônibus em frente à Chácara 84, Conjunto 04 do Setor Habitacional Arniqueira, RA-XX.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de justa reivindicação dos moradores, que pleiteiam a reforma do ponto ônibus da região, bastante deteriorado pela ação do tempo, ação de vândalos e depredações, comprometendo a segurança dos usuários do transporte público da comunidade, que têm que se sujeitar a ficarem expostos ao relento, sol e chuva enquanto aguardam os coletivos.

Ante o exposto, em se tratando de justo pleito, que visa à melhoria na qualidade de vida de nossa comunidade, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria.

Sala das Sessões, em de abril de 2017


Telma Rufino
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10035 / 17
Folha Nº 01 FC

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	12 04 17 as 152
Assinatura	
	Caricula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 17 de abril de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10035 / 17
Folha Nº 02 FL